



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do **Contrato nº 08/2023** – Fornecimento Parcelado de Combustível, celebrado entre este **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA** e a empresa **POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. – ME CNPJ sob nº 19.686.599/0001-97;**


Considerando que o fornecimento de combustível, decorrente do Contrato em questão, é essencial a esta câmara, por conta da manutenção e locomoção de seu veículo, no atendimento de suas funções institucionais;

Considerando que o combustível (*gasolina*) adquirido está em seu fim, em virtude de ter havido variação nos quantitativos nos meses em que foram utilizados e que os serviços deste Órgão, não pode sofrer interrupções, sendo necessário, dessarte, o acréscimo contratual para que se garanta a continuidade;

Considerando, também, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, bem como o referido **Contrato nº 08/2023**, em sua Cláusula Décima Segunda, prevêm situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração contratual;

Considerando, por fim, que a empresa **POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.686.599/0001-97 tem contratado o fornecimento de combustível com este Órgão, através do pertinente procedimento licitatório, tem-se por justificada a alteração que acresce em 25% (vinte e cinco por cento) o **Contrato nº 08/2023** - Fornecimento, oportunidade na explano aqui o motivos.


Divina Pastora/SE, 30 de agosto de 2023,


Câmara de Divina Pastora
Bárbara Batista de A. Santos
Diretora Financeira

*
Diretoria Financeira

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo a Encaminho!

Em 30/08/2023



Carlos Augusto Siqueira de Jesus
Presidente da Câmara Municipal
de Divina Pastora